Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

CGGPESSOAS
Comitê de Governança e Gestão de Pessoas

ATA 3/2021/CGGPESSOAS_100015

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, por videoconferência na plataforma TEAMS, iniciou-se a segunda reunião ordinária do ano de 2021 do Comitê de Governança e Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - CGGP. Presentes os membros do Comitê designados pela Portaria GPR N. 1239/2020, posteriormente alterada pela Portaria GPR 1605/2020, citados a seguir:

Nome	Área	E-mail
Juíza de Direito Caroline Santos Lima	Núcleos Virtuais de Mediação e Conciliação - NUVIMEC	caroline.lima@tjdft.jus.br
Juiz de Direito Jayder Ramos de Araújo	10ª Vara Cível de Brasília	jayder.araujo@tjdft.jus.br
Juiz Fernando Brandini Barbagalo	7ª Vara Criminal de Brasília	fernando.barbagalo@tjdft.jus.br
Juiz Carlos Alberto Martins Filho	3ª Turma Recursal	carlos.alberto@tjdft.jus.br
Edvaldo Santos Guimarães Júnior	Secretaria Especial da Presidência - SEP	edvaldo.junior@tjdft.jus.br
Luciana Essinger Toledo Varella	Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP	luciana.varella@tjdft.jus.br
Luana Pimenta de Andrada	Coordenadoria de Ensino à Distância e Novas Tecnologias - COEDI	luana.andrada@tjdft.jus.br
Sônia Maria Cardoso e Silva Soares	Posto de Serviço de Saúde de Sobradinho - PSSOB	sonia.soares@tjdft.jus.br
Lídia Maria Borges de Moura	Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão Estratégica - SEPG	lidia.borges@tjdft.jus.br
Bauer Sancler Alves Vale	Núcleo de Produção e Gestão de Impressos de Pequena Tiragem - NUPET	bauer.vale@tjdft.jus.br
Simone Fernanda Cosenza	Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade - NUICS	simone.fernandes@tjdft.jus.br
Marcela Monteiro Bittencourt	Coordenadoria de Planejamento e Promoção da Saúde - COPLAS	marcella.bittencourt@tjdft.jus.br
Georges Elias Azar Filho	1º Vara Criminal de Ceilândia – 1VCRCEI	georges.filho@tjdft.jus.br
Beatriz Medeiros Martins	Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP	beatriz.martins@tjdft.jus.br
Viviane Martins Pereira Cardell	Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP	viviane.cardell@tjdft.jus.br

A Presidente do Comitê, Juíza Caroline Santos Lima iniciou a reunião informando a intenção de que a reunião seja rápida, ante a agenda cheia de todos, e comunicando que trataria de três assuntos que estão “palpitando” no Tribunal, para abrir a oportunidade de os membros do Comitê se manifestarem a apresentar alguma sugestão relevante. Ressaltou que um dos motivos de o Comitê existir é, além de tratar das questões

de governança, zelar pelo clima organizacional, para que tenhamos todos um ambiente de trabalho favorável. Relembrou a apreensão constante em relação ao teletrabalho, mais especificamente, em relação à retomada do trabalho presencial, principalmente quando é publicado algum ato normativo que a imprensa divulga. Prosseguiu, comunicando ao CGGP que a Casa está trabalhando numa regulamentação para o teletrabalho, que existem grupos trabalhando todos os dias para que em breve haja uma atualização nos atos normativos que tratam dessa matéria, de forma bem mais ampla do que existia até a pandemia chegar. Reportou, portanto, que o Comitê está representado nesse grupo de trabalho, que ela está participando das reuniões, e que qualquer novidade em que seja necessário colher uma opinião de todos os membros será trazida para as reuniões, para manifestação. Solicitou ao Juiz Jayder Ramos de Araújo informasse ao Comitê em que pé estariam esses trabalhos.

O Juiz Jayder corroborou que esse é um assunto que está na pauta, e que já foi desenvolvida a nova resolução do teletrabalho para fins de encaminhamento ao Presidente e ao Pleno, para eventual deliberação. Explicou que este é um normativo que altera muito a forma com que o Tribunal passa a reger o teletrabalho, opinando que a pandemia acabou por acelerar esse processo, e que essa experiência tem sido muito valiosa para se verificar aquilo que precisa evoluir. Ponderou, contudo, que esta é uma fase de estudos, e que é oportuno trazer essa atualização ao Comitê, com a possibilidade de propostas e sugestões.

A Juíza Caroline agradeceu ao Juiz Jayder pela explanação, saudando o Juiz Carlos Alberto Martins Filho, que acabara de ingressar à reunião. Explicou que eles já se falaram durante aquela semana, atualizando-o sobre os assuntos até então tratados na reunião. Introduziu, a seguir, como ponto principal da reunião, a eventual criação de alguma norma dentro do TJDFT sobre teletrabalho para magistrados, esclarecendo que está é uma questão de governança, de normatização do CNJ, e do clima organizacional. Detalhou que conversou com o Juiz Jayder, e que foi ventilada a possibilidade de se formar um grupo de trabalho para o estudo dessa possibilidade, em que se analisasse o que está sendo feito em outros tribunais, quais são as perspectivas junto ao CNJ, se isso atende aos interesses da nossa Casa ou não, e em que medida. Prosseguiu questionando qual seria a forma mais correta, rápida e eficiente, de se gente instituir esse grupo de trabalho: se por meio de uma sugestão do Comitê à Administração, por exemplo.

O Juiz Carlos Alberto, lembrou que essa resolução que o juiz Jayder mencionou somente se refere aos servidores, e que, em relação aos magistrados, há várias outras questões envolvidas. Pontuou que não sabe se o Tribunal tem a intenção de examinar, de regulamentar, de enfrentar essa matéria, questionando se alguém tem conhecimento disso.

O Juiz Jayder reportou que somente tem conhecimento de que o Tribunal de São Paulo é o único que já regulamentou o teletrabalho de magistrados, mas que tem sido procurado por alguns colegas que têm muito interesse nessa regulamentação. Concordou que seria interessante fazer um grupo de estudo, ponderando que não necessariamente esse estudo levaria à criação de uma resolução sobre teletrabalho para magistrados, mas que seria oportuno um trabalho de pesquisa mais profundo dentro Tribunal, inclusive por meio de contatos com o CNJ para que se verifiquem as diretrizes sobre o tema. Afirmou não ter conhecimento se lá, internamente, já se está desenvolvendo também algum estudo, mas acreditava que essa é uma demanda que vem forte, e que este Tribunal deveria ter uma posição sobre o tema. Informou também ter ciência de que, além da edição de uma resolução pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, outros tribunais já formaram grupos ou comissões, para debater o assunto. Opinou que seria interessante a proposta ser feita por este CGGP.

A Juíza Caroline observou que já havia colocado no chat da reunião que, no TRF1, que fica mais próximo do TJDFT, eles já instituíram um grupo de trabalho sobre a questão, sem pressa, mas que começaram a estudar, até para dar uma satisfação para os membros da carreira. Prosseguiu questionando como o CGGP faria esse encaminhamento, e recomendando que o próprio Comitê sugerisse à Administração que se formasse um grupo de trabalho. Pediu a opinião do Juiz Jayder, para que constasse da presente ata o que foi deliberado.

O Juiz Jayder opinou que este poderia ser um trabalho independente do Comitê, não sendo necessário submeter a decisão de sua criação à Presidência. Aduziu que há colegas que já estão estudando o tema, até porque eles têm efetivo interesse, propondo que estes fossem convidados a participar desse grupo

de estudo, e, só após concluído o estudo, que este fosse encaminhado à Presidência. Lembrou a necessidade da participação da AMAGIS, já que esta é uma questão afeta a toda a categoria, reforçando que o próprio comitê pode criar esse grupo, sem a necessidade de a Presidência adotar essa iniciativa.

A Presidente do Comitê concordou, mencionando que até já havia conversado com o Juiz Carlos Alberto também que, conforme página do CGGP que a Beatriz criou no Teams, não houve mudança de representante da AMAGIS nessa atual gestão, mas, que como o Juiz Carlos Alberto é vice-presidente da AMAGIS, entendia que sua presença no Comitê supre a presença da AMAGIS com sobra de representatividade. Reforçou, portanto, o convite, para que a AMAGIS integre, ou encaminhe um representante para esse grupo de estudo.

A servidora Beatriz Medeiros Martins informou que a Secretária de Planejamento, Governança e Gestão Estratégica - SEPG, Lídia Maria Borges de Moura, sugeriu, por meio do chat da reunião, que o CGGP poderia promover a uma pesquisa entre os magistrados. A Secretária pediu a palavra para complementar, que essa pesquisa traria mais certeza ao grupo de estudos, informando que a SEPG poderia auxiliar, criando os questionários e painéis, após ouvir os magistrados.

A Juíza Caroline assentiu, sugerindo que o grupo de trabalho pensasse em um formato de pesquisa com as perguntas e fazer o encaminhamento, e que este poderia ser, inclusive, o primeiro tópico de sua primeira reunião - que perguntas seriam feitas, que tipo de questionamento seria feito - para que a pesquisa tivesse algum resultado.

A Secretária da SEPG concordou, complementando que são vistas muitas opções de trabalho híbrido, opinando que valeria à pena perguntar sobre o teletrabalho e sobre o trabalho híbrido: se seria metade o trabalho presencial, metade no teletrabalho, dos dias da semana, quantos dias... Que valeria à pena ouvir os magistrados para a construção disso, porque, sem uma orientação das preferências dos magistrados essa discussão poderia tornar-se muito maior.

A Presidente complementou que dentro do Tribunal há unidades com necessidades muito distintas, e que esse também é um ponto a ser levado em conta: existem unidades que demandam uma presença física, e outras que não a demandam. Além disso, talvez até alguns colegas pensem na possibilidade de mudar de unidade, pensando na possibilidade de se valer dessa prerrogativa, mas que isso seria aferido por meio dessa pesquisa.

O Juiz Jayder complementou que isso influenciaria outras instâncias do tribunal, levando a reflexos profundos por exemplo em questões como contrato de motoristas, aquisição de veículos, ocupação dos espaços, por exemplo. Afirmou ter a percepção de que o movimento e o percentual de servidores que ficaram em teletrabalho está vinculado a essa decisão sobre o magistrado, porque, se o magistrado tiver um modelo 100% presencial, a tendência seria de que o Tribunal tivesse mais espaços ocupados, com mais servidores no presencial, e que, se a escolha prevalente for pelo modelo híbrido ou de teletrabalho, haveria um esvaziamento natural dos prédios.

O Juiz Carlos Alberto ponderou, contudo, que vislumbrava um problema nessa pesquisa para ouvir o magistrado, em relação ao interesse do Tribunal, já que o trabalho do servidor, especialmente o da área fim, está vinculado à atividade do Magistrado. Avaliou, que, eventualmente, haveria um número grande de magistrados, principalmente juízes substitutos, por exemplo, além de alguns órgãos de segundo grau que prefeririam o teletrabalho, e outros não. Questionou a maneira como o Tribunal administraria isso, ponderando que tal decisão ficaria a encargo do magistrado, e que, em termos de planejamento, seria complicado para o Tribunal não tem como se planejar dessa forma, em termos de espaço físico, que ficaria ocioso, que não haveria como administrar isso, na após ano. Que ficaria inviável a administração, se não houvesse uma decisão à qual servidores e magistrados precisariam adaptar-se.

A Juíza Caroline, argumentou a necessidade de se falar em previsibilidade, que é necessária alguma norma, algum ato.

O Juiz Carlos Alberto, então, opinou que tal norma deveria ser ditada pelo Tribunal, e que viu em São Paulo,

por exemplo, o estabelecimento de um número de dias mínimos em que magistrados e servidores presentes no Forum. Alegou que, se não se deixasse mais ou menos dessa maneira, em função de uma pesquisa que leve em conta o que o magistrado deseja, vislumbrava uma dificuldade de planejamento a longo e médio prazo.

A Secretária Lídia objetou que, caso não se aplicasse uma política participativa, não seria possível regrar, diante da autonomia de gestão conferida a todo juiz. Ponderou que a pesquisa se prestaria a balizar uma construção participativa do magistrado enquanto gestor, para que o Tribunal não conseguisse estabelecer um regramento.

O Juiz Carlos Alberto justificou que, por sua vivência de magistrado, em termos de associação, que o percentual de magistrados que seriam adeptos ao teletrabalho no segundo grau seria bem maior do que no 1º grau. Complementou que, na atividade do 2º grau atualmente, é possível o regime de teletrabalho em caráter permanente, em que pese a sessão ser extremamente difícil, principalmente a condução das sessões de julgamento. Acrescentou que o trabalho é muito maior, que o número de sustentações triplicou, mesmo quadruplicou. Inquiriu se o Tribunal adotaria uma medida somente para o pro 2º grau, reforçando que seu questionamento se dava em termos de classe, já que falava como representante da Associação. Indagou como o Tribunal decidiria de uma maneira para o 2º grau, e de uma outra para o Juiz substituto. Objetou que a pesquisa refletiria um desejo do magistrado, porém não se poderia perder a orientação quanto a como gerir esse desejo, já que o desejo é diverso, principalmente com relação ao tempo da carreira. Enfatizou a importância de se ouvirem os magistrados, garantindo, porém, que sito suscitaria as situações anteriormente exemplificadas.

A Secretária da SEPG avaliou que dessa forma haveria ao menos a possibilidade de se construir um ato que atendesse a todos. Exemplificou a resolução de teletrabalho para servidores, que está em construção, segundo a qual muitas das responsabilidades foram transferidas ao gestor, que passa a estabelecer o percentual. Reforçou, contudo, que, enquanto não houver uma visão do magistrado, enquanto gestor, não haveria um verdadeiro teletrabalho regulamentado no Tribunal, porque o magistrado é gestor de uma unidade. Considerou que, mesmo que venham perguntas distintas, e percentuais em primeiro e segundo grau, seria muito importante ver o que os juízes estão pensando, porque, em consequência da implantação do PJe, além da transformação digital, todos terão alguns dias da semana em que não irão mais presencialmente ao Forum. Constatou que essa realidade é irreversível, e que o magistrado não mais desejará ficar de segunda a segunda no Forum, por mais que ele vá ao Forum; que ele iria ao Forum nos dias de audiência, nos dias de alinhamento com a equipe, e que, portanto sempre o Juiz estaria no Forum, mas não mais de segunda da segunda. Atentou para o fato de que o Juiz Carlos Alberto é favorável ao trabalho presencial, e que entendia seu posicionamento, mas que era necessário ver as situações diversas.

O Juiz Carlos Alberto afirmou entender esses argumentos, constatando que, com certeza, o regime presencial não voltaria a ocorrer como antes, mas frisou que há uma diferença grande em termos de estrutura entre os juízes, e que via com preocupação a maneira como conciliar essas etapas e esses ambientes distintos, reafirmando, contudo que, sem dúvida nenhuma, a pesquisa seria útil.

O Juiz Jayder pediu a palavra, para enfatizar a validade observada em outros projetos para os quais houve um trabalho de aprofundamento de pesquisa, com vistas ao trabalho com dados mais objetivos. Opinou que referida pesquisa não colheria a vontade do magistrado, mas que seria necessário elaborar um formulário por meio do qual fosse possível entender a visão dos magistrados, suas dificuldades, além das oportunidades de melhoria. Entendia que uma pesquisa abre campos que podem revelar qual é a percepção deles no trabalho, sem que se posicionem favoravelmente ou não, mas sim no sentido de implementar melhorias. Destacou sua posição de quem tem recebido a ligação de muitos colegas: a angústia seria a de que eles não querem voltar a uma obrigatoriedade do regime anterior, de permanecer no Tribunal de meio-dia às 19 horas, de que iriam ao Tribunal para as audiências presenciais, já que o trabalho em casa, o atendimento a advogado por sistema de videoconferência, estão muito mais objetivos, e ainda que tentariam fazer as audiências ao máximo no sistema de vídeo, não tendo interesse em audiências presenciais, as quais seriam eventuais.

Ao que o Juiz Carlos Alberto respondeu, externando preocupação, como juiz, já que se veriam setores do Tribunal em que os jurisdicionados não teriam o atendimento devido. Afirmou que é essa a questão: o colega está numa posição cômoda, já que o atendimento ao advogado mesmo não é a mesma coisa, e tampouco as audiências de Instrução. Deu como exemplo a sessão de adoção: questionou como está o funcionamento daquelas visitas. Exemplificou também o procedimento da Redução a Termo. Prosseguiu, cogitando que o magistrado somente estaria preocupado com o gabinete dele e com as audiências dele, para atender o advogado por uma câmera, em até 5 minutos, já que o advogado não está lá na porta do Forum, esperando uma liminar, e muitas vezes juntamente com a parte. Ponderou que São Paulo não optou por esse caminho, estabelecendo uma obrigatoriedade mínima de presença do magistrado, até porque, há uma necessidade de presença mínima do servidor. Opinou que este é o mínimo como resposta para a sociedade, que é necessária uma resposta, principalmente no sistema dos juizados, em que muitos sequer têm advogado, quando a parte quer falar com o juiz. Exemplificou o cidadão que está na Estrutural, que deveria acessar um aplicativo, opinando que esse modelo tem que ser construído pensando no jurisdicionado, em todas as situações.

O juiz Jayder assentiu que, no Juizado não havia dúvida que esse sistema preocuparia bastante, mas que há uma parcela considerável de jurisdicionados, até de juizado, que consegue ter o acesso, e que estão em estudo no Tribunal melhorias de acesso do jurisdicionado. Considerou importante não fechar as portas para o atendimento presencial, investindo, porém na melhoria do digital, modelo do futuro, de todas as instituições, para o usuário que não quer sair de casa, que ele é familiarizado com o sistema digital, conseguindo acessar a Justiça pelo computador. Destacou que esse é um caminho de futuro e de inclusão, ainda que passando por um período de transição, mesmo porque a proposta do Plano de Estratégico é ter um Tribunal Digital. Concluiu que o desafio lançado é este: como construir esse modelo do futuro, assegurando o acesso à Justiça, para que o jurisdicionado tenha uma boa experiência, e que o Tribunal alcance resultados melhores. Comentou que o Tribunal teve um momento difícil na pandemia, mas que agora os números de produtividade, do que se produzia no presencial, estão sendo retomados.

A Juíza Presidente opinou que essas questões podem ser objeto do grupo de estudo, do formulário, reforçando que há duas questões que pesam. A primeira, mencionada pelo Juiz Carlos Alberto sobre o aumento da quantidade de sustentações orais, já que o sistema digital proporciona um acesso mais amplo, principalmente quando o advogado não está no DF, e quer participar, quer despachar. Citou o exemplo de Varas que têm muitas empresas que estão litigando, como é o caso das Varas de Execuções Fiscais, com advogados que estão em São Paulo, no Rio Grande do Sul, e que é mais barato despachar por meio de uma plataforma, do que pegar um avião e ir até lá. Considerou, portanto, que há dois lados, quando se pensa no jurisdicionado empresa, ou no jurisdicionado que tem advogado. Relembrou, contudo, aqueles que estão sem advogado, cuja opção é pegar o ônibus e ir até o Forum, reforçando a necessidade de se pensarem soluções para essa pessoa também. Prosseguiu, destacando que é aí que toca a questão dos custos envolvidos, quando se fala em governança, no papel do Comitê, que é auditado pelo Tribunal de Contas, que é fiscalizado pelo CNJ. Relembrou que, enquanto isso não estiver mais ou menos mapeado, haverá carro, motorista, espaço físico, tudo isso dimensionado para uma estrutura física que não está acontecendo na prática. Que devem ser observados também contratos com terceirizados, segurança, por exemplo, que podem ser redimensionados, quando houver um retrato do Tribunal digital, para que se determine o que de fato precisa ser presencial, e o que não. Lembrou outro aspecto que gostaria de deixar registrado, na medida em que conversou com colegas do TRF, de talvez trazer a OAB para esse debate também, a fim de ouvir o jurisdicionado, e também o advogado, tendo vista sua perspectiva de mediação e de prevenir divergências futuras. Considerou que essa providência traria legitimidade e segurança: além de ouvir os magistrados que vão ser aqueles implicados diretamente, ouvir também o tomador do serviço, pensando em um jeito político de construir um diálogo com as instituições. Justificou que, desde sempre as reclamações de atendimento, desde que o Tribunal estavam relacionadas com o presencial, e passavam pela questão de o advogado na porta não conseguir falar com o Juiz ou não conseguir ser atendido. Ponderou também que antes a AMAGIS deveria estar envolvida, com o fim de trazer os colegas a essa discussão, que depois seria aberta a outros setores para manifestação. Passou, então a palavra à Secretária Lídia.

A Secretária da SEGP aproveitou a oportunidade, para dizer que no dia 6 de agosto, na sexta-feira, de 9 às 12

horas, vai aconteceria pela primeira vez uma audiência pública para ouvir a sociedade sobre as metas do Judiciário, dentre as quais, a da transformação digital, traçada pelo CNJ para 2022. Informou que já estão inscritos para falar a Procuradoria do DF, o Ministério Público e a OAB, que provavelmente trarão essa questão do atendimento, do acesso à Justiça. Prosseguiu, considerando que é muito importante dar atenção à questão, porque ela remete à questão do teletrabalho. Registrou que, se alguém do Comitê, da AMAGIS, puder participar, reforçava o convite.

Por fim, a Juíza Caroline trouxe um último assunto: um PA que chegaria à caixa do CGGP, sobre o qual gostaria de conversar com todos os membros sobre seu encaminhamento. Citou a Coordenadoria de Ensino a Distância e Novas Tecnologias, informando que o PA se refere à capacitação de magistrados. Informou que existe um PA tramitando desde 2019, que trabalha a atualização da nossa norma interna, uma resolução, em que se estabelecem as diretrizes para a capacitação de magistrados, referente à licença para elaborar dissertação de Mestrado, Bolsa de Especialização de Mestrado, Doutorado, ou seja, afastamentos de longa duração... Explicou que pesquisou o assunto, proposição ainda do Desembargador George ainda, e que a Escola formulou uma proposta de alteração dessa Resolução, informando que existe também uma norma do CNJ que trabalha essa questão. Ponderou que a atual resolução do TJDFT está em descompasso com a norma do CNJ, e com a norma do CJF – Conselho da Justiça Federal, que é aplicável para todos os TRFs, e também para alguns Tribunais de Justiça. Que a ideia da Escola seria propor essa atualização, sendo que eles já elaboraram minuta do normativo, conforme último andamento, que está aguardando a assinatura do Desembargador Camanho, que a encaminhará à Presidência, para que o assunto possa ser objeto de deliberação pelo Pleno. Ela sugeria, então, que referido PA tramitasse pelo Comitê e pela AMAGIS, posto que é um assunto que diz respeito ao interesse dos magistrados, propondo que o Comitê se manifestasse no sentido da adequação da nossa norma ao que diz o CNJ. Cogitou que, enquanto Comitê, essas questões de governança têm relação direta com às diretrizes do CNJ, que elaborou uma Resolução que estabelece todos os percentuais de afastamento para fins de capacitação, para serem aplicados a todos os tribunais. Que tribunais maiores conseguiriam deferir esses benefícios para mais magistrados, ao passo que tribunais menores ficariam mais restritos, porque têm uma força de trabalho menor. Propunha, portanto, que, caso o processo tramitasse pelo Comitê, este se manifestasse no sentido de seguir a Resolução do CNJ. Informou que poderia ser encaminhada essa Resolução a quem se interessasse, comentando que lhe parecia que a proposta da Escola era um pouco mais ampla do que o que o CNJ estabelecia. Passou, então, a palavra à Coordenadora de Ensino a Distância e Novas Tecnologias, Luana Pimenta.

A Coordenadora, informou que a motivação da Escola a propor uma alteração nesta resolução foi que já se haviam passado muitos anos, e que ocorriam várias situações, casos concretos que o normativo vigente não abarcava, especialmente agora, com o teletrabalho e a realidade do digital. Dessa forma, decidiram propor uma série de atualizações, ainda que o objeto siga tratando da capacitação e afastamento para se capacitar , desenvolvendo também os produtos, os objetos de pós-graduação. Explicou, quanto ao CNJ, que a norma anterior já era bem balizada em relação àquele normativo, que embora proponha percentuais, contém a especificação “observado um limite máximo de 20%”. Dessa forma, ao mesmo tempo que propõe percentuais, a Resolução do CNJ estabelece um limite máximo, um teto a ser observado, para não se gerarem situações difíceis na jurisdição. Considera, positivo o interesse em trazer sugestões, encaminhando o processo pelas instâncias citadas pela Presidente, porque o documento ainda é passível de melhorias, tornando-se mais legítimo.

A Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados pela Coordenadora, informando que pediu à Secretária da Escola de Formação Judiciária, que encaminhasse o PA ao CGGP, o que até então não era possível, posto que a minuta da Resolução aguardava assinatura do Desembargador Camanho. Esclareceu, contudo que o processo estava público e aberto a consulta, que informaria seu número, para consulta das minutas anteriores, ponderando que somente não poderia ser consultada, porque não foi assinada, mas que esta deveria ser bem parecida com a versão anterior. Informou também que havia compilado as normas dos outros tribunais, e do CNJ também, e que, se alguém quisesse, poderia disponibilizá-las no grupo de trabalho do Comitê e mandar por whatsapp. Esclareceu que havia feito um rascunho do que seria uma breve manifestação do Comitê, coisa de 5 linhas, somente para dar ciência e manifestar-se pela adequação da nossa norma ao que diz o CNJ, não vislumbrando problema, nenhuma ilegalidade, caso fossem cumpridas as

diretrizes do CNJ, como os outros tribunais estão fazendo, incluindo o CJF, que regula o TRF1, dentre outros.

O Juiz Jayder pediu a palavra, para mencionar o caso específico da Juíza Gabriela Jardon, que aguarda decisão sobre essa questão, no caso de seu doutorado em Portugal. O Juiz informou que lhe assegurou buscar agilizar esse PA da Resolução, já que envolvia uma mudança para o exterior com filhos e marido, mas houve uma sugestão do relator de seu procedimento específico, para que se aguardasse a revisão dessa Resolução antes.

O Juiz Carlos Alberto, questionou se a AMAGIS seria ouvida, ao que a Juíza Caroline esclareceu que o Juiz Castagna Lunardi informou que o PA sairia da Escola direto para a Presidência, para ser colocado em votação no Pleno, mas que o PA estaria aberto para consulta nesse meio tempo pelo Comitê e pela AMAGIS, para eventual manifestação. A Presidente reiterou que, em sua concepção, o Comitê deveria se manifestar no sentido de que a Resolução do TJ seguisse as diretrizes da Resolução do CNJ, até para que fosse dada mais legitimidade a essa iniciativa da Escola, porque isso tem a ver com o clima organizacional. Que há colegas esperando essa decisão, para planejar suas vidas para daqui a um, dois, três anos, sem saber se essa norma vai mudar, e outros tribunais eles estão seguindo o percentual recomendado pelo CNJ.

O Juiz Carlos Alberto, comentou, então que não conhecia a resolução do CNJ em detalhes, nem a minuta deste Tribunal, avaliando que isso tem vários impactos, inclusive na questão remuneratória. Afirmou que precisava saber o que a minuta estava regulamentando, e que desconheço a situação de magistrados totalmente afastados. Enfatizou a necessidade de a AMAGIS saber qual é o texto da minuta, e em que medida a mudança atinge os magistrados, para poder manifestar-se.

A Secretária Lídia pediu a palavra para esclarecer que a SEPG, que coordena os Comitês, a governança, inclusive o papel dos comitês, considera importante a manifestação deste CGGP, mas não de forma a parar o processo. Informou que, geralmente, quando o processo está tramitando com prazo restrito, às vezes de dois dias, para os membros se manifestarem, a sugestão era apresentada em separado, para não prejudicar o andamento dos processos. Enfatizou também que, quando os atos são encaminhados, já estão mais ou menos alinhados com as diretrizes do CNJ. Sugeriu, portanto, que as manifestações fossem feitas em separado ou por meio do Teams, ou por e-mail, e consolidadas pela Presidente. Informou que a AMAGIS em geral não se manifestava no processo.

O Juiz Carlos Alberto contrapôs que não sabia se a AMAGIS normalmente não se manifestava, mas que, pela atual gestão, esse assunto de afastamento tinha reflexos na magistratura, e não somente na atividade jurisdicional, sendo necessária sua manifestação, eventualmente identificando alguma necessidade de sugestão que viesse a atender aos interesses dos magistrados.

A Secretária da SEPG concordou, reiterando que a Juíza Caroline poderia fazer o encaminhamento por e-mail, com prazo, 2 a 3 dias, para coleta de sugestões da AMAGIS, a serem consolidadas na Portaria, a depender do entendimento do Presidente e da Administração.

A Coordenadora Luana pediu a palavra para comunicar que inseriu uma nota no chat da reunião com o número desse PA, e dizer que havia contatado o Desembargador Camanho, para saber se havia previsão dessa assinatura, que já deveria ter ocorrido.

A Juíza Caroline comentou que realmente ele não havia assinado a minuta, e como haveria a reunião na 2ª feira, gostaria de ter trazido o ato, para que os membros pudessem ter ciência, o que não foi possível, até porque não se poderia saber se o desembargador alteraria mais alguma coisa. Que não tinha a intenção de impactar a tramitação do PA, mas que o Comitê poderia contribuir, sendo um órgão colegiado, com representantes de todo o Tribunal, conferindo mais legitimidade e segurança aos desembargadores no Pleno, para votarem, sabendo que todos tiveram a oportunidade de tomar ciência, e de que ninguém foi pego de surpresa. Concluiu, afirmando que esses eram os assuntos a serem tratados, abrindo o espaço para quem quisesse trazer algum outro assunto geral, que fique à vontade.

Após solicitação da Secretária Lídia, a supervisora do NUICS, Simone Fernandes Cosenza informou que

iria acontecer uma auditoria coordenada do CNJ com o Tribunal, com a área de acessibilidade do Tribunal, entre agosto e setembro, prazo considerado muito curto. Nesta seriam feitos questionamentos muito grandes, com previsões de algumas coisas que o Tribunal já faz, para serem avaliadas, e de algumas outras práticas que todavia não foram adotadas, em meio a essa tendência do mundo digital e da necessidade de ele ser acessível, de a Justiça ser acessível para todos. Comunicou que o CNJ já os informou que haveria essa "pequena", rápida auditoria, que não é pequena, porque são 38 páginas explicando tudo o que será avaliado nesse ano, e que no ano que vem ela seria feita novamente. Esclareceu que, nesse ano, será avaliada apenas a questão da acessibilidade digital, e no ano que vem eles avaliariam, além da acessibilidade digital, também outras formas de acessibilidade: física, arquitetônica, comunicacional, enfim, todas as outras.

A Presidente afirmou que seria importante, depois que houvesse uma conclusão, que os resultados fossem trazidos ao Comitê, para ciência. Aduziu que esta era uma nova realidade, e que imaginava que os parâmetros de acessibilidade se estivessem transformando agora nesse universo digital, e que olhar que se tinha há algum tempo já não é o mesmo. Opinou que essas informações, se pudessem ser trazidas ao Comitê depois, seriam muito bem vindas.

A Supervisora do NUICS, disse que, sim, as traria, fazendo uma apresentação. Explicou que as áreas auditadas seriam o NUICS, a SEPG, a ACS e a SETIC, antiga CGTI, todas elas, auditadas em relação à acessibilidade digital, por enquanto, acrescentando que isso os iria motivar a buscar outras formas de acessibilidade também. Complementando o comentário da Juíza Caroline, que tudo isso envolvia a questão do atendimento do jurisdicionado na sua diversidade, a Supervisora esclareceu que o foco era o jurisdicionado, já que se tratava da área-fim do Tribunal. Tanto que agora todas as audiências, e tudo o que fosse para a web - audiências de segundo grau, dos conselhos, turmas, câmaras - tudo precisaria de intérpretes de libras, de legenda em tempo real, de audiodescrição, visando ao jurisdicionado e ao próprio advogado com deficiência, o que traria grandes transformações também.

A Presidente comentou o trabalho nos vídeos institucionais de educação fiscal, em parceria com o Tesouro Nacional, em que essa era uma preocupação, porque algumas plataformas já forneciam o avatar de libras, mas que, quando o vídeo era transmitido, por exemplo no whatsapp, transmitir um vídeo, o Tribunal deveria buscar meios para que aquele vídeo fosse acessível a todos, e que isso tinha um custo. Que o Tribunal teria que se preparar para isso, para um mínimo de previsibilidade necessária à Administração, para poder orçar e incluir esses custos nos contratos.

A Supervisora Simone informou, então, que somente o contrato do Tribunal para o fornecimento de intérprete de libras, em atendimento a essas exigências, saltaria de um valor de mais ou menos 66.000,00, para algo em torno de 2 milhões. Quanto aos outros, de legenda, por exemplo, o Teams provavelmente forneceria, quando fosse disponibilizada a funcionalidade, com uma qualidade razoável. Porém, para a audiodescrição e libras, os avatares não são suficientes, porque transmitem a informação com a fidedignidade necessária para uma audiência, para uma sessão de julgamento, uma sessão do Conselho, sendo necessária a prestação do serviço humano.

O Supervisor do NUPET, Bauer Sancler comentou a relevância do assunto, posto que a Resolução CNJ 230/2016 foi atualizada, por meio da publicação recente da Resolução CNJ 401/2021, justamente nesse sentido, da criação da acessibilidade.

Por fim, a Presidente reiterou a importância de que seja dado acesso aos resultados dessa auditoria, até mesmo para sua divulgação, e questionou se havia mais algum assunto, ou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, questionando à servidora da SEGP Beatriz Medeiros Martins, se havia mais algum assunto pendente, ao que informada de que todos os assuntos da pauta foram tratados. A Juíza Caroline, então informou que, assim que a ata da reunião estivesse pronta, seria disponibilizada na página do grupo do Comitê no Teams para leitura, antes de ser anexada ao PA SEI, para assinatura.

Nada mais havendo a registrar, a Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, da qual eu, Viviane Martins Pereira Cardell, lavro a presente ata, que, por expressão da verdade,

segue assinada pelo Senhora Juíza Caroline Santos Lima, Presidente do Comitê de Governança e Gestão de Pessoas - CGGP, e pelos demais membros.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Medeiros Martins**, **Analista Judiciário**, em 28/09/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bauer Sancler Alves Vale**, **Analista Judiciário**, em 04/10/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Martins Pereira Cardell**, **Analista Judiciário**, em 06/10/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Essinger Toledo Varella**, **Técnico Judiciário**, em 18/10/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Lima**, **Juiz(a) Assistente**, em 12/11/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2001902** e o código CRC **90D30406**.

0002745/2020 2001902v5